INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO POLÍGONO FOX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, aqui representado nos termos do seu estatuto ("Administradora"), e a **BTG PACTUAL GESTÃO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede no município de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 68, 10º e 11º andares, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.695.840/0001-03, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 17.663, expedido em 07 de fevereiro de 2020 ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), **RESOLVEM**:

(i) Constituir um fundo de investimento em direitos creditórios, nos termos da legislação aplicável, sob a forma de condomínio aberto, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), denominado **QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com classe única de cotas denominada **CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e "Classe", respectivamente); e

(ii) Aprovar o regulamento do Fundo, que segue consolidado na forma do Anexo I do presente Instrumento de Deliberação Conjunta ("Regulamento").

Em atenção ao Artigo 10, II da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável que o Fundo e a Classe terão seu número de CNPJ atribuído pela Comissão de Valores Mobiliários quando de seu registro na página mundial de computadores desta. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo disponível ao público no sistema SGF da CVM.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora

BTG PACTUAL GESTÃO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

Clicksign 2bd4f626-3032-4049-926c-c2de211ec271

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANEXO

REGULAMENTO

(Espaço intencionalmente deixado em branco.
O inteiro teor do Regulamento segue na página seguinte.)

Clicksign 2bd4f626-3032-4049-926c-c2de211ec271

2026.08.10 - Quantum FIC FIDC_IPC_Final.docx

Documento número #2bd4f626-3032-4049-926c-c2de211ec271

Hash do documento original (SHA256): f9176f2749afa3b184268a9227971bea675be9c2898f63b270c1e0207ca3fbb5

Assinaturas

SANDRA IRENE ZUNIGA CAMACHO
CPF: 086.957.228-80
Assinou em 10 ago 2026 às 19:57:28

PEDRO HENRIQUE FOGACA DOS SANTOS
Assinou em 10 ago 2026 às 20:00:40

Log

10 ago 2026, 19:54:48	Operador com email Isis.Monteiro@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 criou este documento número 2bd4f626-3032-4049-926c-c2de211ec271. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2026 (19:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 ago 2026, 19:55:29	Operador com email Isis.Monteiro@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 adicionou à Lista de Assinatura: ol-documentacao-fundos@btgpactual.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SANDRA IRENE ZUNIGA CAMACHO.
10 ago 2026, 19:55:29	Operador com email Isis.Monteiro@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 adicionou à Lista de Assinatura: ol-documentacao-fundos@btgpactual.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO FOGACA.
10 ago 2026, 19:57:28	SANDRA IRENE ZUNIGA CAMACHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ol-documentacao-fundos@btgpactual.com. CPF informado: 086.957.228-80. IP: 162.10.244.92. Componente de assinatura versão 1.1495.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 ago 2026, 20:00:40	PEDRO HENRIQUE FOGACA DOS SANTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ol-documentacao-fundos@btgpactual.com. IP: 162.10.244.92. Componente de assinatura versão 1.1495.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 ago 2026, 20:00:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2bd4f626-3032-4049-926c-c2de211ec271.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2bd4f626-3032-4049-926c-c2de211ec271, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.